

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 157/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 200/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 20/05/2022, PROCESSO Nº 2021000467 (ELETRÔNICO).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**LC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.645.707/0001-30, com sede Av. R11, nº 870, Quadra L17, Lotes 4/2, Sala 205, Cond. Galeria R11, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.125-100, neste ato representada pelo Sr. Leyder Divino do Carmo Correa, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.666.831-15, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 200/2022, que versa sobre a contratação de empresa qualificada e capacitada para fornecer, sob demanda, mão de obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos para executar os serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e remanejamento de instalações, garantindo a continuidade e o bom funcionamento e segurança das unidades que compõem a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Instrumento Particular de Prestação de Serviços (Contrato nº 200/2022)**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 200.352,96 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/05/2023 e findando-se em 19/05/2024.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constantes dos autos nº 2021000467 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**LC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
**LEYDER DIVINO DO CARMO CORREA**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 157/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia qualificada e capacitada, para fornecer, mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos para executar os serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e remanejamento de instalações, na forma estabelecida nas planilhas vigentes da GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, garantindo a continuidade e o bom funcionamento e segurança das unidades que compõem a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO.

**UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS**

**LOTE 03 – ESPECIFICAÇÃO**

**- HEMOCENTRO REGIONAL DE CATALÃO - HEMOGO CATALÃO**

**- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE FORMOSA**

ITEM	UNI.	QTDE	DESCRIÇÃO		
Lote 03 - A	Serviços	De acordo Com a Demanda da unidade. (Pelo período de 12 meses.)	Fornecimento mão de obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos para executar os serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e remanejamento de instalações, com fornecimento de todos os materiais e mão de obras necessárias ao bom funcionamento e segurança nas unidades:  - HEMOCENTRO REGIONAL DE CATALÃO - HEMOGO CATALÃO  - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE FORMOSA		
QUADRO ESPERADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO POR HORA (POSTO / FUNCIONÁRIO)	QUANTIDADE MENSAL DE HORAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL MENSAL (Vlr. Unit hora X Qtde Horas Estimado)	TOTAL ANUAL R\$ (Vlr Total mensal X 12)
Eletricista	1	R\$ 24,32	30	R\$ 729,60	R\$ 8.755,20
Encanador	1	R\$ 23,45	10	R\$ 234,50	R\$ 2.814,00
Pedreiro	1	R\$ 24,07	20	R\$ 481,40	R\$ 5.776,80
Pintor	1	R\$ 25,12	20	R\$ 502,40	R\$ 6.028,80
Artífice em Manutenção Geral	1	R\$ 24,32	40	R\$ 972,80	R\$ 11.673,60
<b>SUBTOTAL 1 – VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 35.048,40</b>
<b>BDI (empresa deverá detalhar a composição) Limite máximo de 20%</b>					<b>20 %</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES</b>					<b>R\$ 42.058,08</b>

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS				
ITEM	UNI.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO DESCONTO SOBRE A TABELA
Lote 03 – B	Materiais	De acordo Com a Demanda da unidade	<p>Fornecimento de peças materiais e demais itens necessários para realização de manutenção preventiva e corretiva nas Unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HEMOCENTRO REGIONAL DE CATALÃO - HEMOGO CATALÃO</li> <li>- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE FORMOSA</li> </ul>	<p>GOINFRA/SINAPI: 2% (por cento), com BDI de 20%(por cento) sobre o valor do desconto. Limite máximo de 20%.</p> <p><b>Valor Total Estimado conforme Descrições Complementares:</b></p> <p><b>R\$ 56.448,00</b></p> <p>(Cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).</p>

#### Registro de Localização.

**Endereço:** Rua Osório Vieira Leite, número 70, **Setor São João, Catalão – GO.**



#### Registro de Localização.

**Endereço:** Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo, 450, Quadra B, Lote 11, Parque Laguna II, **Formosa – GO.**



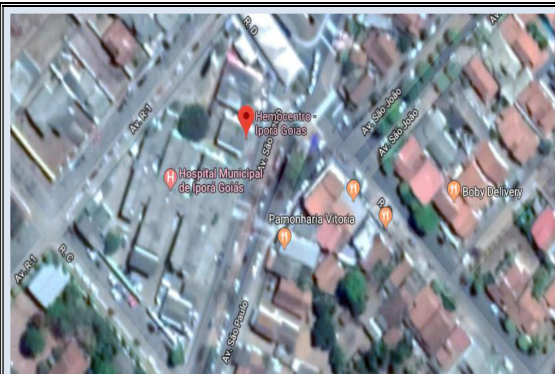
**VALOR ESTIMADO LOTE 03 A/B – PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 98.506,08 (NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).**



## LOTE 04 – ESPECIFICAÇÃO

### UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ

ITEM	UNI.	QTDE	DESCRIÇÃO		
Lote 04 - A	Serviços	De acordo Com a Demanda da unidade. (Pelo período de 12 meses.)	Fornecimento mão de obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos para executar os serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e remanejamento de instalações, com fornecimento de todos os materiais e mão de obras necessárias ao bom funcionamento e segurança na <b>UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ.</b>		
QUADRO ESPERADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO POR HORA (POSTO / FUNCIONÁRIO)	QUANTIDADE MENSAL DE HORAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL MENSAL (Vlr. Unit hora X Qtde Horas Estimado)	TOTAL ANUAL R\$ (Vlr Total mensal X 12)
Eletricista	1	R\$ 24,32	10	R\$ 243,20	R\$ 2.918,40
Encanador	1	R\$ 23,45	10	R\$ 234,50	R\$ 2.814,00
Pedreiro	1	R\$ 24,07	10	R\$ 240,70	R\$ 2.888,40
Pintor	1	R\$ 25,12	10	R\$ 251,20	R\$ 3.014,40
Artífice em Manutenção Geral	1	R\$ 24,32	10	R\$ 243,20	R\$ 2.918,40
<b>SUBTOTAL 1 – VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 14.553,60</b>
<b>BDI (empresa deverá detalhar a composição) Limite máximo de 20%</b>					<b>20 %</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES</b>					<b>R\$ 17.464,32</b>
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS					
ITEM	UNI.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO DESCONTO SOBRE A TABELA	
Lote 04 – B	Materiais	De acordo Com a Demanda da unidade	Fornecimento de peças materiais e demais itens necessários para realização de manutenção preventiva e corretiva na  <b>UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ.</b>	GOINFRA/SINAPI: 2% (por cento), com BDI de 20%(por cento) sobre o valor do desconto. Limite máximo de 20%.  <b>Valor Total Estimado conforme Descrições Complementares:</b>  <b>R\$ 16.934,40</b> (Dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).	
<b>Registro de Localização.</b>					
<b>Endereço:</b> Avenida São Paulo, Quadra 1, Nº 351, Bairro Mato Grosso, Iporá – GO.					



**VALOR ESTIMADO LOTE 04 A/B – PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 34.398,72 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

### LOTE 05 – ESPECIFICAÇÃO

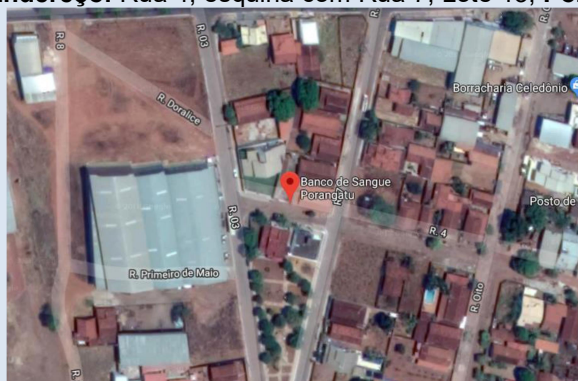
- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE PORANGATU
- HEMOCENTRO REGIONAL DE CERES - HEMOGO CERES

ITEM	UNI.	QTDE	DESCRIÇÃO		
Lote 05 - A	Serviços	De acordo Com a Demanda da unidade. (Pelo período de 12 meses.)	Fornecimento mão de obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos para executar os serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e remanejamento de instalações, com fornecimento de todos os materiais e mão de obras necessárias ao bom funcionamento e segurança nas unidades: - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE PORANGATU - HEMOCENTRO REGIONAL DE CERES - HEMOGO CERES		
QUADRO ESPERADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO POR HORA (POSTO / FUNCIONÁRIO)	QUANTIDADE MENSAL DE HORAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL MENSAL (Vlr. Unit hora X Qtde Horas Estimado)	TOTAL ANUAL R\$ (Vlr Total mensal X 12)
Eletricista	1	R\$ 24,32	20	R\$ 486,40	R\$ 5.836,80
Encanador	1	R\$ 23,45	10	R\$ 234,50	R\$ 2.814,00
Pedreiro	1	R\$ 24,07	20	R\$ 481,40	R\$ 5.776,80
Pintor	1	R\$ 25,12	10	R\$ 251,20	R\$ 3.014,40
Artífice em Manutenção Geral	1	R\$ 24,32	20	R\$ 486,40	R\$ 5.836,80
<b>SUBTOTAL 1 – VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 23.278,80</b>
<b>BDI (empresa deverá detalhar a composição) Limite máximo de 20%</b>					<b>20%</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES</b>					<b>R\$ 27.934,56</b>

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS				
ITEM	UNI.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO DESCONTO SOBRE A TABELA
Lote 05 – B	Materiais	De acordo Com a Demanda da unidade	<p>Fornecimento de peças materiais e demais itens necessários para realização de manutenção preventiva e corretiva nas unidades:</p> <p>- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE PORANGATU</p> <p>- HEMOCENTRO REGIONAL DE CERES - HEMOGO CERES</p>	<p>GOINFRA/SINAPI: 2% (por cento), com BDI de 20% (por cento) sobre o valor do desconto. Limite máximo de 20%.</p> <p><b>Valor Total Estimado conforme Descrições Complementares:</b></p> <p><b>R\$ 39.513,60</b> (Trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).</p>

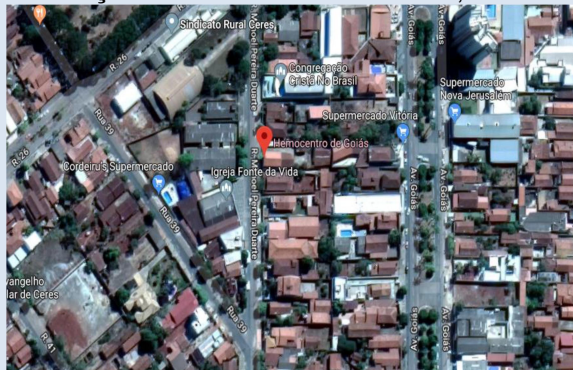
#### Registro de Localização.

**Endereço:** Rua 4, esquina com Rua 7, Lote 13, Porangatu - GO.



#### Registro de Localização.

**Endereço:** Rua Manoel Pereira Duarte, Nº 530 a 752, Setor Central 1, Ceres – GO.



**VALOR ESTIMADO LOTE 05 A/B – PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 67.448,16 (SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL E ESTIMADO LOTES 03 A 05 – PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 200.352,96 (DUZENTOS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**



### DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento da licitação ocorreu pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, ofertado sobre as tabelas GOINFRA e SINAPI, conforme proposta final apresentada pela LC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI:

LOTE	Item	Descrição resumida	Valor total estimado	Desconto a ser concedido	Valor total (desconto)	BDI (%)	Total Total (valor + Desconto)	Total Total (valor + BDI)	Total Final do Lote
03	1	Mão de obra por demanda (Estimado)	R\$ 35.048,40	0%	R\$ 0,00	20,00%	R\$ 35.048,40	R\$ 42.058,08	R\$ 98.506,08
	2	Materiais / serviços sob demanda (Estimado)	R\$ 48.000,00	2%	R\$ 960,00	20,00%	R\$ 47.040,00	R\$ 56.448,00	
04	1	Mão de obra por demanda (Estimado)	R\$ 14.553,60	0%	R\$ 0,00	20,00%	R\$ 14.553,60	R\$ 17.464,32	R\$ 34.398,72
	2	Materiais / serviços sob demanda (Estimado)	R\$ 14.400,00	2%	R\$ 288,00	20,00%	R\$ 14.112,00	R\$ 16.934,40	
05	1	Mão de obra por demanda (Estimado)	R\$ 23.278,80	0%	R\$ 0,00	20,00%	R\$ 23.278,80	R\$ 27.934,56	R\$ 67.448,16
	2	Materiais / serviços sob demanda (Estimado)	R\$ 33.600,00	2%	R\$ 672,00	20,00%	R\$ 32.928,00	R\$ 39.513,60	

**FORMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAL:** Os serviços serão liberados para execução nos locais indicados pelo executor do contrato e setor de Manutenção Predial, conforme as necessidades, e apontamentos dentro da estrutura predial edificada;

#### MATERIAIS

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços de manutenção predial.

O ressarcimento do valor do material fornecido será realizado conforme os valores constantes na tabela de preço de insumos obtido através da Tabela GOINFRA - Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes, e caso não contemple na tabela GOINFRA, poderá referenciar-se Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

O material que não esteja relacionado na tabela de preços da GOINFRA - Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes, deve ser utilizada a base da tabela de insumos do SINAPI, onde se deve realizar pesquisa de preço no mercado local, neste caso, a CONTRATADA deverá apresentar três orçamentos obtidos no mercado local, juntamente com planilha de custos do material, discriminando neste, os menores valores unitários por item, os valores totais por item e total geral;

O gestor do contrato deverá certificar-se de que os valores dos materiais apresentados pela CONTRATADA estão de acordo com os preços praticados no mercado local;

A CONTRATADA deverá encaminhar planilha de custo do material a ser fornecidos, baseados na tabela de preços de insumo da GOINFRA ou SINAPI, do mês anterior a execução dos serviços para o gestor do contrato, em até 72 (setenta e duas) horas, contendo a discriminação, os valores unitários e totais de cada item, acrescido do BDI Diferenciado para Insumos e o total geral (Limite máximo de % de BDI = 20%);

Quando a quantidade de material estimada pela CONTRATADA não for suficiente para a finalização das obras, deverá a CONTRATADA fornecer o material adicional, em tempo hábil, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços, encaminhando planilha de custo de material adicional, juntamente com o material ao gestor do contrato ou pessoa previamente designada, para conferência e aprovação;

Os materiais disponibilizados pela CONTRATANTE deverão ser empregados, obedecendo-se às especificações do fabricante, ou na falta destas, dentro da técnica adequada para o seu melhor aproveitamento, sob pena de ressarcimento ou reposição, quando danificados por imperícia dos profissionais da CONTRATADA;

Os materiais resultantes das obras deverão ser encaminhados ao gestor do contrato, para utilizações futuras

#### DOS SERVIÇOS

A contratação visa a prestação de serviços, sob demanda, na manutenção preventiva e corretiva conforme, Termo de Referência, existentes ou que venham a existir, bem como reconstituição das partes civis afetadas, nas estruturas edificadas.

As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas de modo a evitar as manutenções corretivas de emergência, sendo que na ocorrência destas, toda a mão-de-obra necessária ficará a expensas da

CONTRATADA, ou seja, o CONTRATANTE não arcará com os custos.

A CONTRATADA deverá encaminhar planilha de custo do material a ser fornecido, baseados na tabela de preços de serviços da GOINFRA e SINAPI, do mês anterior a execução dos serviços para o gestor do contrato, em até 72h, contendo a discriminação, os valores unitários e totais de cada item, acrescido do BDI Diferenciado para Serviços e o total geral (Limite máximo de % de BDI = 20%).

A CONTRATADA deverá realizar, excepcionalmente, serviços não especificados neste, desde que sejam serviços relacionados na tabela referenciada neste TR (GOINFRA / SINAPI).

#### **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

**HIDRÁULICA:** Consiste na manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas e outros; montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações da CONTRATANTE; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, sistemas de irrigação e drenagem, instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões, conexões, engates, caixas sinfonadas e outros dispositivos hidrossanitários; demais serviços hidráulicos que se façam necessários nas instalações do CONTRATANTE.

**ELÉTRICA/LÓGICA/TELEFONIA:** Consiste na execução de reparos e substituições corretivas em cabines de força (de baixa, média e alta tensão), circuitos, relés, fusíveis, lâmpadas, luminárias, tomadas, interruptores, pontos de iluminação e solução de problemas emergenciais; além reparos, substituição instalação de pontos de rede e pontos telefônicos.

**ALVENARIA:** Compreendem pequenos serviços de manutenção predial que envolva trabalhos em alvenaria, tais como: reparos adequação ou reforma nas edificações e muros; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos;

**PINTURA:** Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); outros serviços de pintura que se façam necessários nas instalações da CONTRATANTE.

**ARTÍFICE:** Manutenção e recuperação de portas, janelas e esquadrias danificadas, conserto de mesas, cadeiras e armários, conserto do madeiramento de telhados, colocação de quadros, trincos e ferrolhos; outros serviços de carpintaria que se façam necessários nas instalações da CONTRATANTE.

**LIMPEZA:** compreende os serviços de poda, roçagem, capina, limpeza de canaletas e remoção de entulhos e outras atividades afins.

#### **DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

Para execução do serviço objeto deste instrumento, necessita-se de profissionais conforme discriminado abaixo:

##### **Encanador:**

- Realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos, evitando falhas no fornecimento e mantendo o acervo de projetos sempre atualizados;
- Testar e manter a fluência das canalizações, evitando desperdícios desnecessários, causador de dispêndios financeiros;
- Testar e manter a qualidade das peças e equipamentos hidráulicos e sanitários em conformidade com aprovações do INMETRO (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC);
- Substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos hidráulicos e sanitários;
- Elaborar croqui de instalações hidráulicas e sanitárias e manter o acervo de projetos sempre atualizados (em AutoCAD), **executando as built de projetos sempre** após as intervenções, dimensionar materiais e componentes necessários;
- Fazer uso de instrumentos, ferramentas e equipamentos adequados e específicos;
- Manter a proteção das instalações hidráulicas e sanitárias, fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento;
- Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
- Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo;
- Prezar pela economia de materiais, evitando perdas e desperdícios; executar outras tarefas correlatas,



conforme necessidade do serviço;

- Executar a manutenção e avaliações nos reservatórios, assegurando a salubridade e evitando os desperdícios, análise laboratorial da qualidade da água, impermeabilizar e tratar reservatórios e resguardar o fornecimento.

#### **Eletricista:**

- Ligar componentes e peças elétricas atendendo a demanda de consumo;
- Manter e se necessário for executar a montagens de quadro de distribuição de circuitos, quadro de força e quadro de comando, mantendo a segurança e dentro das normas vigentes (NBR 5410-2004, NBR 5419-2000, NBR 14037-1997, NBR 5674-1999) e as preventivas de segurança (NR 10 e NR12) entre outras;
- Executar serviços elétricos sempre que houver mudanças no layout em conformidade com projetos e autorizações das Coordenações do Instituto;
- Examinar, instalar, substituir, ampliar, vistoriar e trocar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas em conformidade com as normas vigentes (NBR 5410-2004, NBR 5419-2000, NBR 14037-1997, NBR 5674-1999) e as preventivas de segurança (NR 10 e NR12) entre outras;
- Fazer uso de instrumentos, ferramentas e equipamentos adequados e específicos incluindo testes de termográfica, aquecimento, voltímetro e analisador polifásico com a finalidade de manter os serviços de balanceamento de carga executados anteriormente;
- Manter a proteção das instalações elétricas dentro de todas as normas zelando pela continuidade dos procedimentos já adotados e com base nos laudos de posse do Instituto fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento;
- Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
- Elaborar croqui elétrico mantendo o acervo informativo sempre atualizado, dimensionando materiais, componentes e distribuição da carga elétrica em alterações de instalações atendendo a demanda da unidade;
- Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo mantendo a segurança do patrimônio tecnológico, estrutural e humano;
- Prezar pela economia de materiais, evitando perdas e desperdícios; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço atendendo demanda da unidade;
- Elaborar cronograma de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva evitando paradas no fornecimento elétrico e ou causando danos ao fluxo funcional e operacional das unidades.

#### **Pedreiro de Manutenção Geral:**

- Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares;
- Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;
- Efetuar a remoção do entulho da obra;
- Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas controlar o nível e o prumo das obras em geral;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;
- Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro);
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais

utilizados, bem como do local de trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Executar tarefas relacionadas à manutenção preventiva/corretiva, reformar obras novas, como: paredes e alvenaria, revestimentos argamassa dos (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos (azulejos), preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra-pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, vinílicos e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo etc;
- Efetuar **análises periódicas** nas instalações da Unidade, localizando defeitos, patologias, e executando manutenção **preventiva e corretiva** das mesmas;

**Pintor:**

- Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas;
- Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas;
- Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas;
- Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes;
- Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados;
- Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho;
- Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho de maneira adequada;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Saber trabalhar com gesso e acartonato.

**Ajudante:**

- Auxiliar os demais profissionais na execução dos serviços;
- Realizar serviços de movimentação de materiais de pequeno, médio e grande porte (todos com ajuda de outro auxiliar caso necessário);

**Artífice:**

- Realizar serviços complementares na área de manutenção predial que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (rede lógica, elétricas, telefonia, civil, hidráulica ou mecânica);
- Passagem de cabos/rede lógica e telefonia, com crimpagem de conectores;
- Passagem de fiação/rede elétrica;
- Fixação e retirada de elementos (suportes, barras, quadros, dentre outros);
- Adaptação ou manutenção destes elementos (corte, perfuração, colagem, reaperto, reencaixe, lubrificação dentre outros);
- Montagem e desmontagem de portas e acessórios;
- Fixação de peças soltas ou danificadas, fixação de placas de sinalização e outras;
- Instalação e Regulagem de molas hidráulicas de piso ou aéreas;
- Efetuar desmontagens e montagens de divisórias em mudanças de layout;
- Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas portas, esquadrias e persianas;
- Manter os locais de serviço identificados, fazendo uso de procedimentos de segurança durante a execução dos serviços;

- Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo;
- Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
- Executar o serviço de apoio para os técnicos eletricitas e encanadores.

#### **Encarregado de Equipe:**

- Organizar, apontar e monitorar as equipes, distribuindo tarefas e acompanhando as execuções, seja o por mão-de-obra residente, serviço demandado ou mão-de-obra sob demanda;
- Identificar e prever problemas e situações, providenciando os bons andamentos dos serviços e funcionamento da unidade;
- Fazer controle de estoque de materiais, ferramentas e equipamentos em conjunto e autorização do executor do contrato;
- Controlar a **folha de ponto** e a documentação dos funcionários em conjunto com o executor do contrato;
- Convocar funcionários substitutos quando algum dos prestadores de serviço da mão-de-obra residente precisar se ausentar;
- Manter a planilha de rotinas de trabalho atualizada, fazendo cumprir o Plano Anual de Manutenção Predial e/ou cronogramas definidos junto a executor do contrato de definido pelo Instituto;
- Documentar situações e acontecimentos à Fiscalização, preenchendo o Diário de Manutenção e ou Boletim de Ocorrência, facilitando os relatórios de gestão;
- Manter atualizada a rotina das tarefas e da manutenção;
- Tratar com a Fiscalização sobre os serviços executados e em andamento;
- Responsabilizar-se por preencher, controlar e recolher as devidas autorizações e assinaturas das Ordens de Serviços;
- Desenvolver e apresentar relatório e planilhas mensais dos serviços realizados em conformidade com as ordens de serviços;
- Desenvolver planilhas orçamentárias em Planilhas Eletrônicas;
- Especificação de materiais e serviços dentro das normativas e RDC's;
- Ter domínio tecnológico dos softwares tipo Microsoft Word, Microsoft Excel, Power Point, Outlook e Internet Explorer, ou similares;
- Possuir curso técnico em edificações ou em eletrotécnica. Deverá conhecer profundamente este termo de referência;
- Organizar a área de manutenção e executar agendamento prévio para execução de serviços.
- Apoiar a elaboração e execução de projetos por parte do engenheiro e ou equipe de engenharia.

**Observação:** Este serviço de acompanhamento ("Encarregado/Apontador") deverá ser executado pela empresa contratada, sem custos para a CONTRATANTE, que designará seu próprio executor para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços.

## **1. SOBRE O OBJETO.**

1.1 Contratação de empresa qualificada e capacitada para fornecer mão-de-obra especializada, incluindo materiais, ferramentas, equipamentos necessários para executar os serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os materiais e mão de obras necessárias para a sua perfeita execução;

1.2 As instalações a serem mantidos são: os sistemas elétricos, hidrossanitários, redes de pressão e vapor, redes elétricas convencionais, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, banco de capacitores, sistema de prevenção e detecção de incêndio, e demais acessórios de integram as edificações, como quadros, painéis, armários e outros;

1.3 Também se inclui a manutenção da infraestrutura interna e externa, acabamentos e conservação predial e arquitetônica, obedecendo as estruturas atuais, além de prestação dos serviços eventuais de instalações de novos circuitos elétricos (ampliação, sendo obrigatórias as ART's das intervenções, todos os circuitos principais alimentadores tiveram uma vistoria e intervenções necessárias), reparos e pequenas intervenções necessárias à manutenção: telhados, impermeabilização, pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, esquadrias, gesso; necessários ao perfeito, completo e contínuo funcionamento das áreas edificadas das unidade da Rede Estadual de Hemocentros – REDE HEMO, conforme discriminação constante deste Termo de Referência;

1.4 A manutenção preventiva deverá ser executada em caráter permanente, com serviços diários e periódicos de acordo com os apontamentos realizado pelo setor de manutenção predial e constantes nas planilhas de manutenção preventiva, atendendo as legislações vigentes e os procedimentos operacionais padrão da instituição;

## **2. DEFINIÇÕES**

2.1 Compreende-se por manutenção, o conjunto de atividades com objetivo de assegurar plena capacidade e condições de funcionalidade e estética de modo contínuo e confiável da estrutura física da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO (rede logica, elétricos, hidráulicos, civis);

2.2 Entende-se por Manutenção Preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de falhas, quebras e defeitos dos sistemas que integram as instalações prediais, bem como das estruturas das edificações conservando-os em perfeito estado de uso e ocupação; observando as leis, Decretos, Portarias, Normas Federais e Estaduais, bem como Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas aprovadas no âmbito da Rede Estadual de Hemocentros – REDE HEO e Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e em consonância com o regulamento do Instituto de Desenvolvimento Tecnologia e Humano - IDTECH;

2.3 Entende-se por Manutenção Corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar as instalações e edificações em perfeito estado de uso e ocupação, compreendendo, inclusive, substituição de peças, componentes e materiais da mesma espécie ou similar aprovados pelo INMETRO (Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC), com os ajustes e recuperações de partes dos bens, de forma a restaurar suas condições originais

## **3. METODOLOGIA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

### **3.1 SERVIÇOS CONTÍNUOS**

3.1.1 A prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, refere-se às atividades necessárias para a manutenção corretiva e preventiva, visando à conservação da estrutura física das edificações e instalações integrantes da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO;

3.1.2 A Contratada deverá conservar as características originais do imóvel e equipamentos. Qualquer alteração deverá ser mediante autorização da Contratante;

3.1.3 Os serviços contínuos de manutenção preventiva a serem realizados pela Contratada serão estabelecidos no Plano Anual de Manutenção Predial.

**Observação:** O pagamento dos materiais, serviços demandados e mão-de-obra demandada está vinculado à comprovação do seu uso através de ordens de serviços e atesto dos responsáveis, executor do contrato nomeado pela Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, Diretores do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz - HEMOGO, e Superintendências e Coordenações Institucionais, onde os serviços e materiais serão comprovados e aceites pelo supervisor local, dependendo do caso.

Nos casos de necessidade dos serviços e chamados extraordinários, fora do horário previsto para execução dos serviços de rotina, serão pagos da seguinte forma: valor do chamado de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mais o valor da hora extra calculado da seguinte forma: “**modo de cálculo**” - valor do salário, dividido por 220 horas, vezes as horas trabalhadas (Sal. / 220 X HT). Sendo que no período noturno de segunda a sexta feira e aos sábados a partir das 14h00min será pago 50% do valor da hora prevista no modo de cálculo. E aos domingos e feriados será pago o valor de 100% da hora modo de cálculo;

3.1.4 Em casos de necessidades de realização de serviços extras abrangendo o escopo da manutenção e que por ventura demandem integração e agilidade na realização, a instituição poderá mediante autorização, solicitar mão-de-obra eventual a contrata para realização das demandas extras, supervenientes;

3.1.5 Os serviços serão prestados de segunda a sábado, com 44h semanais, sem ônus de horas extras ao CONTRATANTE. Devendo a CONTRATADA caso seja necessário providenciar junto ao Sindicato da categoria a assinatura de Acordo Coletivo para cumprimento de tal carga horária;

#### **4. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**

4.1 Comprovante de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

4.2 A contratada deverá apresentar profissionais portadores de curso técnico e/ou com experiência profissional comprovada na área de atuação, além de outros referenciais exigidos pela contratante, os quais deverão ser entregues no momento em que o profissional iniciar as atividades;

4.3 Todo serviço que necessite de nova instalação, intervenção ou substituição nas instalações elétricas deverá ser executado sob a orientação do engenheiro eletricista do quadro da contratada, apresentando se necessário: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, laudos, relatórios, projetos ou croqui's, mantendo o acervo de informações extremamente atualizado;

4.4 A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica de serviço realizado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervo técnico expedido Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/GO de serviço similar e compatível com o objeto deste Termo de Referência, informando, também, que a empresa possui em seu quadro permanente pessoal técnico capacitado e compatível com as atividades a serem realizadas;

4.5 Comprovação de possuir em seu corpo técnico, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado pelo CREA da região onde os



serviços forem executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de instalações elétricas industriais de características técnicas de complexidade equivalente / similar;

4.6 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, diretor, empregado ou responsável técnico da empresa perante o CREA;

4.7 Para fins de apuração dos serviços envolvidos para com o termo de referência, torna-se OBRIGATÓRIA a realização de visita prévia das empresas proponentes ao imóvel de realização dos serviços, caso não o façam, caracteriza-se nulidade da proposta a ser apresentada.

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1 Fornecer, sem gerar custos à Contratante, os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's legalmente exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MPE; além da obrigação de treinar seus empregados quanto à utilização, manutenção e higienização correta destes equipamentos, como também exigir o seu uso durante a execução dos serviços nas dependências da Unidade, sob pena de assumir custos ou prejuízos advindos da falta de utilização dos equipamentos de segurança;

5.2 Fornecer e exigir a utilização de quaisquer outros equipamentos de segurança necessários à realização de atividades que envolvam perigo ou risco de vida para os seus empregados, inclusive os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's de acordo com as normas de Ministério do Trabalho e Emprego – MPE e outras legislações vigentes. Os equipamentos devem ser adequados ao risco de cada serviço e estarem em perfeito estado de conservação e funcionamento;

5.3 Fornecer uniformes identificando a área de atuação do funcionário, em quantidades adequadas e em bom estado de conservação. Caso a contratada seja responsável por mais de um serviço, deverá fazer a distinção dos mesmos;

5.4 Identificar seus empregados através de crachás com fotografia recente;

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes e males súbitos que venham vitimar os seus empregados quando em serviço ou em conexão com ele; além de todas as obrigações que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício de sua atividade;

5.6 Coordenar a sua equipe técnica durante a execução dos serviços, cabendo à direção das Unidades e ao Gestor do contrato apenas o apoio no sentido de fornecer informações para a execução dos serviços;

5.7 Responsabilizar-se por selecionar, treinar e capacitar os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de boa conduta. O conteúdo técnico operacional do treinamento deverá estar relacionado com o desenvolvimento das atividades e tarefas de cada empregado;

5.8 Manter disciplina nos locais de prestação dos serviços retirando no prazo máximo de 02 horas (duas horas), após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

5.9 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação biossegurança, correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências das unidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO em consonância com as orientações técnico-administrativas realizadas pelos seguintes setores das Unidades: Administrativos, Escritório da Qualidade, SESMT, Vigilância Sanitária, AGR – Agência Goiana de Regulação, Comissão de Obras e ou outras comissões e legislações pertinentes e vigentes;

5.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração. Estas incluem os postulados vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança estabelecidas pela Administração e outras legislações vigentes;

5.11 Efetuar a limpeza geral imediatamente após a execução dos serviços objeto deste contrato;

5.12 Capacitar os seus empregados quanto à prevenção de acidentes de trabalho e incêndios nas áreas administrativas e demais dependências num todo;

5.13 Responsabiliza-se, juntamente com o preposto da Administração da Unidade em registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, incluindo as escalas de serviços, faltas e licenças que porventura ocorrerem, bem como quaisquer outras ocorrências, além de deduzir da fatura as horas e/ou os dias em que ocorrerem faltas e atrasos;

5.14 Registrar legalmente, as funções profissionais de todos os empregados que irão prestar serviços para este Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, na respectiva unidade, assumindo todos os custos referentes; remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais;

5.15 Responsabiliza-se por supervisionar a utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados nos serviços, objetivando a sua correta execução, bem como por sua guarda e conservação;

**Observação.:** Todo o parque de ferramentas, adequado e dentro das normas, deve ser fornecido pela Contratada aos seus funcionários, sem ônus extras à Contratante.

5.16 Assinar os Boletins e/ou Diários de Manutenção e refazer, às suas custas, os serviços reprovados pelo responsável da Unidade e executor do contrato, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quanto por imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus técnicos, ou garantia dos serviços, arcando também com o custo dos materiais empregados;

5.17 Executar os serviços em horários que não interfiram no desenvolvimento da rotina de trabalho da Contratante e/ou programar com a Direção da Unidade à execução dos serviços;

5.18 Fornecer de pronto, todo o material em quantidade e qualidade necessária a demanda da Unidade para realizar as atividades de manutenção corretiva e preventiva. Essas deverão seguir um plano de trabalho e cronograma elaborado pela Direção da Unidade e pela Ordem de Serviço, aprovado e supervisionado pelo Gestor do contrato;

- 5.19 Manter, uma reserva técnica de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para atender de imediato após o momento da solicitação da ordem de serviço, nos casos em que os utensílios não fizerem parte da reserva técnica, o prazo para o atendimento da unidade será de no máximo seis horas;
- 5.20 Verificar os serviços solicitados pela contratante e definir o cronograma de execução conforme o prazo estipulado na O.S. – Ordem de Serviço. Cabendo ao contratante, quando necessário, questionar qualquer incompatibilidade relativa aos cronogramas de serviços apresentados;
- 5.21 Utilizar equipamentos e materiais adequados e de primeira qualidade na prestação dos serviços;
- 5.22 Fornecer, quando o serviço exigir, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART's, seja nas áreas de arquitetura; engenharia civil, mecânica, elétrica e clínica, à custa da contratada;
- 5.23 Acatar todas as orientações do Gestor do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo imediatamente as reclamações formuladas;
- 5.24 Substituir imediatamente, quando solicitado pela contratante, qualquer empregado que não esteja executando os serviços de maneira adequada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 5.25 Iniciar a prestação de serviços na data indicada na O.S. - Ordem de Serviço, disponibilizando pessoal capacitado e na quantidade adequada para cumprir as obrigações assumidas;
- 5.26 Substituir no prazo máximo de 02 (duas) hora, qualquer empregado que porventura deixar de comparecer ao trabalho, não eximindo a contratada de sofrer deduções pelo atraso de seus empregados;
- 5.27 Assumir, dirigindo petição ao juízo da causa, as ações que seus empregados, consumidores e credores promoverem, excluindo ao Instituto da relação processual quando chamado em litisconsórcio para responder solidária ou subsidiariamente, sob pena de não o fazendo, arcar com todas as despesas que o contratante despende para sua defesa, inclusive diária, locomoção e honorário de advogados;
- 5.28 Fornecer relatório mensal à Direção do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz – HEMOGO e ao gestor do contrato, informando as manutenções preventivas e corretivas realizadas, detalhando os materiais utilizados (quantitativo e preço) e a mão-de-obra. Ao relatório deverão estar anexadas cópias de todas as O.S. - Ordens de Serviço utilizadas;
- 5.29 Preencher Boletins de Ocorrências e/ou Diários de Manutenção como documentos hábeis para o registro de qualquer incidente de execução ou de relacionamento verificado durante a vigência do contrato;
- 5.30 A contratada deverá dispor e fornecer dados, em meio digital e impresso (relatório), além de permitir o recebimento e a emissão de mensagem eletrônica protocolada, abrangendo, dentre outras informações, as seguintes: Cadastro das peças, mão-de-obra horista e serviços contendo código de referência a fim de facilitar o preenchimento das Ordens de Serviços. Possibilidade de autorização por parte do Gestor do contrato, via On Line (cabe utilização de aplicativo). Emissão de relatórios com o histórico de Ordens de Serviços classificado por Setores, serviços, periodicidades e situação (aberta, em andamento, agendada e aguardando liberação).

5.31 A Contratada deverá fornecer no mínimo de três orçamentos, quando houver a necessidade de utilização de materiais/produtos não contemplados pela tabela GOINFRA / SINAPI, ficando sua utilização condicionada a autorização das coordenações do Instituto e ou Diretoria Administrativa do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz - HEMOGO.

5.32 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à prestação do serviço, a critério exclusivo do contratante, até o limite previsto em lei.

## **6. UNIDADE CONTEMPLADA NESTE CONTRATO**

6.1 Conforme Descrição no termo de referência acima / lotes, os quais contemplam todo o imóvel e suas atividades auxiliares técnico operacionais e administrativas para cumprimento do Contrato de Gestão nº. 070/2018.

## **7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, comparando-os a consumidores com perfil de atendimento semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para esta Instituição – Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO;

7.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com determinação da legislação vigente;

7.4 Documentar as ocorrências notificando a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.5 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas das prestações dos serviços aprovados;

7.6 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada no local determinado para a execução dos serviços solicitados;

7.7 Aplicar as devidas penalidades preconizadas neste Termo de Referência

## **8. PENALIDADES**

8.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, ficará a CONTRATADA sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa diária;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade.

8.2 Conforme a gravidade das faltas cometidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções de advertência, multa diária, suspensão e declaração de inidoneidade juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia na forma da lei.

8.3 Em ambos os casos de penalidade, a CONTRATANTE poderá apresentar sua defesa prévia no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados da notificação do ato.

8.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de abranger ao interesse dos serviços horas contemplados em contratado.

8.5 A multa por descumprimentos do contrato será aplicada em casos de faltas que, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízo à prestação dos serviços e omissões frente as necessidades das demandas e métodos usuais para correções em edificações baseados nos conceitos técnicos a na ética e regulamentação profissional, independentemente da aplicação de outras penas.

8.6 As multas serão classificadas conforme a Tabela 01, que será aplicada, garantindo a ampla defesa, conforme a grau /gravidade.

**Tabela 01: Lista de classificação das penalidades (multas) possíveis de serem aplicadas a CONTRATADA**

GRAU	PENALIDADE
01	5% do valor do faturamento da Mão-de-obra total devido no mês de ocorrência
02	7% do valor do faturamento da Mão-de-obra total devido no mês de ocorrência
03	10% do valor do faturamento da Mão-de-obra total devido no mês de ocorrência
04	20% do valor do faturamento da Mão-de-obra total devido no mês de ocorrência

8.6.1 As multas serão aplicadas conforme a Tabela 01, obedecendo à ampla defesa e o contraditório;

8.6.2 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas ou ainda diretamente da CONTRATADA. Poderá também, ser cobrada judicialmente;

8.6.3 No caso de cobrança de multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação da CONTRATANTE;

8.6.4 Penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsto em lei;

8.6.5 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou;

8.6.6 As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

8.6.7 As penalidades de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

8.6.8 As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade serão aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, respectivamente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA;

8.6.9 A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.



## **JUSTIFICATIVA**

Manter a estrutura física dos edifícios da Rede Estadual de Hemocentros – REDE HEMO, em perfeito estado de conservação, funcionamento e operação, viabilizando assim um ambiente satisfatório para o desenvolvimento de funções e atividades dos usuários, funcionários e servidores dos Serviços de Saúde Pública desta unidade.

Instruir o processo de forma a mensurar os serviços necessários para garantir atendimento imediato, eficiente e eficaz, capaz de solucionar as demandas oriundas das diversas áreas que integram a estrutura das unidades, executados por intermédio da mão-de-obra e serviços demandados, conforme o caso.

Por fim, justifica-se a presente solicitação com vistas a possibilitar a manutenção, dos diversos sistemas prediais das instalações da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade e segurança para a continuidade das atividades, buscando a maior economicidade para a garantia da vida útil do imóvel.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**LC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
**LEYDER DIVINO DO CARMO CORREA**  
**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**






**Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

## 1º TERMO ADITIVO Nº 157/2023

Código do documento bde849c70cbb6a98231da5134b3c7d0b

Hash do documento (SHA256): e0cf43c9bc3df77bb4bcb01d728546d2f85b969f87907357317dde20beef40c9



 <p><b>LEYDER DIVINO DO CARMO CORREA</b> leyder@lces.com.br LC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA PROPRIETÁRIO</p>	<p><b>QUA, 12 de ABR de 2023 às 10:35</b> Código verificador: 7a21428ec88cb88b9aefbd6c0843a57a</p>
 <p><b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC</p>	<p><b>QUA, 12 de ABR de 2023 às 10:49</b> Código verificador: 606fabacde17b465a4a2078d79fcde18</p>
 <p><b>NUBIA VIRGINIA BORGES</b> nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC</p>	<p><b>QUA, 12 de ABR de 2023 às 11:07</b> Código verificador: c70f3e861f1249e9384cc1173dca8d74</p>
 <p><b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC</p>	<p><b>QUA, 12 de ABR de 2023 às 16:28</b> Código verificador: 72a14a4e78f474194c8f69e6c3d6d10d</p>
 <p><b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC</p>	<p><b>QUI, 13 de ABR de 2023 às 18:05</b> Código verificador: 7582d45cd3f8db599928bfe09249c3df</p>

## Logs

QUA, 12 de ABR de 2023 às 10:29

Operador **ANA SILVA** criou este documento número bde849c70cbb6a98231da5134b3c7d0b

QUA, 12 de ABR de 2023 às 10:35

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **LEYDER DIVINO DO CARMO CORREA**, assinando pela empresa **LC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **leyder@lces.com.br**

QUA, 12 de ABR de 2023 às 10:35

**LEYDER DIVINO DO CARMO CORREA** assinou este documento pela empresa **LC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.14.175

QUA, 12 de ABR de 2023 às 10:36

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**



QUA, 12 de ABR de  
2023 às 10:36

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

---

QUA, 12 de ABR de  
2023 às 10:36

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

QUA, 12 de ABR de  
2023 às 10:36

Operador **ANA SILVA** removeu o signatário **HENRIQUE ARAUJO TORRES**

---

QUA, 12 de ABR de  
2023 às 10:36

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

QUA, 12 de ABR de  
2023 às 10:49

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 12 de ABR de  
2023 às 11:07

**NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 12 de ABR de  
2023 às 16:28

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

QUI, 13 de ABR de  
2023 às 14:24

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUI, 13 de ABR de  
2023 às 18:05

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.221.68

---